

(四)

4)

(五) 邱顯哲·由何彩盛擔任候補。”

5) Iao Hin Chit, tendo como suplente Ho Choi Seng.»

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一四年十二月二十日。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 20 de Dezembro de 2014.

二零一五年三月二十日

20 de Março de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

二零一五年三月二十三日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 23 de Março de 2015.
— A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

政府總部輔助部門

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

批示摘錄

Extracto de despacho

透過行政長官二零一五年三月四日批示：

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 4 de Março de 2015:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項的規定，以附註形式修改下列人員在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同第三條款，分別晉級為如下職級，自二零一五年三月五日起生效：

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro ascendendo, respectivamente, às categorias a seguir indicadas, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, na redacção vigente, e artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 5 de Março de 2015:

蕭元鈞、呂銳林、麥慶祥及趙希恬——第一職階首席行政技術助理員，薪俸點265點；

Sio Un Kuan, Lu Rui Lin, Mak Heng Cheong e Chio Hei Tim, para assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, índice 265;

沈慧研及楊家瑜——第一職階一等行政技術助理員，薪俸點230點。

Sam Wai In e Ieong Ka U, para assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230.

二零一五年三月二十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 24 de Março de 2015.
— A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

行政法務司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

第 29/2015 號行政法務司司長批示

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 29/2015

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款(二)項及第七條，連同第109/2014號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席黃有力或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“華聯創基建築工程有限公司”簽署“氹仔亞利雅架圓形地新污水泵站建造工程合同”。

二零一五年三月二十五日

行政法務司司長 陳海帆

二零一五年三月二十六日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 丘曼玲

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Obra de construção da nova estação elevatória de águas residuais na Rotunda Ouvidor Ariaga, Taipa», a celebrar com a «AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada».

25 de Março de 2015.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 26 de Março de 2015. — A Chefe do Gabinete, *Iao Man Leng*.

社會文化司司長辦公室

第 55/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第123/2010號行政長官批示第六款及第八款的規定，作出本批示。

一、根據第123/2010號行政長官批示第四款(十四)項，委任周焯華為文化產業委員會成員，以替代原成員馬若龍，任期為兩年。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一五年三月十九日

社會文化司司長 譚俊榮

第 56/2015 號社會文化司司長批示

基於在二零一五年財政年度有需要撥予旅遊基金預算中之澳門格蘭披治大賽車獨立預算一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$30,000.00（澳門幣叁萬元整）；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 55/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 8 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2010, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada, por dois anos, como membro do Conselho para as Indústrias Culturais, nos termos da alínea 14) do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2010, em substituição de Carlos Alberto dos Santos Marreiros, a seguinte individualidade:

Chau Cheok Wa.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Março de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 56/2015

Considerando a necessidade de ser atribuído ao orçamento individualizado do Grande Prémio de Macau do Fundo do Turismo, para o ano económico de 2015, um fundo permanente de \$ 30 000,00 (trinta mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;